

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0021-2.025 FME)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002-2.025 FME

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Comentários: [REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S10) E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO/TO]

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Comentários: Tais quantitativos é embasada em demanda executadas em anos anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

1.1. **Comentários:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis pertinentes ao objeto da licitação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Comentários: Os quantitativos foram baseados em anos anteriores e atuais necessidades do fundo municipal de suas secretarias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	38000
2	GRAXA 18 K	UNID	15

3	OLEO 2T 500 ML	UNID	40
4	OLEO DE FREIO 500 ML	UNID	50
5	OLEO DE TRANSMISSÃO WF/100 20L	BALDE	10
6	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	20000
7	OLEO DIESEL S10	LITROS	39000
8	OLEO LU BRIFICAN DE 40 20 L	UNID	10
9	OLEO LUBRIFICANTE 68 20 L	UNID	10
10	OLEO LUBRIFICANTE 90 20 L	UNID	10
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	LITROS	40
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA	LITROS	20
13	OLEO LUBRIFICANTE 20L 15W40	UNID	15
TOTAL GERAL			

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Comentários: As formas para sanar tal necessidade de aquisição de forma mais vantajosa aos cofres públicos é por meio de sistema de registro de preço, onde não obrigará a este município a aquisição todos os itens e quantitativos elencados na tabela.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Comentários:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.	COT 1	COT 2	COT 3	MÉDIA	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	38000	R\$ 6,79	R\$ 6,79	R\$ 6,77	R\$ 6,78	R\$ 257.766,67
2	GRAXA 18 K	UNID	15	R\$ 820,00	R\$ 820,00		R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
3	OLEO 2T 500 ML	UNID	40	R\$ 31,00	R\$ 31,00		R\$ 31,00	R\$ 1.240,00

4	OLEO DE FREIO 500 ML	UNID	50	R\$ 26,00	R\$ 26,00		R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	OLEO DE TRANSMISSÃO WF/I 00 20L	BALDE	10	R\$ 663,00	R\$ 663,00		R\$ 663,00	R\$ 6.630,00
6	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	20000	R\$ 6,29	R\$ 6,29	R\$ 6,34	R\$ 6,31	R\$ 126.133,33
7	OLEO DIESEL S10	LITROS	39000	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 6,54	R\$ 6,44	R\$ 251.160,00
8	OLEO LU BRIFICAN DE 40 20 L	UNID	10	R\$ 385,00			R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 68 20 L	UNID	10	R\$ 406,00			R\$ 406,00	R\$ 4.060,00
10	OLEO LUBRI FICANTE 90 20 L	UNID	10	R\$ 688,00			R\$ 688,00	R\$ 6.880,00
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	LITROS	40	R\$ 56,00			R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA	LITROS	20	R\$ 41,00			R\$ 41,00	R\$ 820,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 20L 15W40	UNID	15	R\$ 525,00			R\$ 525,00	R\$ 7.875,00
TOTAL GERAL								R\$ 682.255,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Comentários: No momento é mais vantajoso ao é o sistema de registro de preço, haja vista que a aquisição dos bens comprometeria parte do orçamento do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Comentários: O objeto foi dividido em dois itens, possibilitando licitantes especializados em fornecimentos distintos concorrerem o certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art 7º, inciso X da IN 40/2020)

Comentários: O município só estará apto ao funcionalismo público após a contratação ser executada.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Comentários: O contrato oriundo desse certame será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por portaria da autoridade competente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Comentários: Não há no momento contratação de objeto correlativo ao dessa contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Comentários: Nesta análise não há existência de possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Comentários: Tal contratação se faz necessária para o bom andamento dos serviços contínuos deste município.

Riachinho-TO, aos 16 de abril de 2025.

SILVIAELETÍCIABATISTA ROCHA FERREIRA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO